



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 266/2022

Concessão de teletrabalho ao servidor Danilo Costa Sousa.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004459-55.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o servidor Danilo Costa Sousa, requisitado da Prefeitura de Camaçari, atualmente lotado no Gabinete do Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	Danilo Costa Sousa
Cargo:	Requisitado
Lotação:	6ª Vara
Prazo:	08/04/2022 a 19/12/2022
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Terça-feira (GAJUS)

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 10/08/2022, às 12:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16296729** e o código CRC **CE5598BF**.